



CARAVANA DA POESIA VINICIUS DE MORAES: CONCEITUAÇÃO, OBJETIVOS E REGULAMENTO

Tema: Centenário de Vinicius de Moraes

1. CONCEITUAÇÃO

1.1. A Caravana da Poesia busca de forma incisiva a integração da educação com a cultura visando, assim, promover a prática educativa voltada para uma aprendizagem com qualidade nas escolas e suas respectivas bibliotecas. Institui-se como potencializadora do trabalho realizado pelos professores ao percorrer todo o estado do Paraná com atividades pedagógicas e culturais, fomentando um trabalho multidisciplinar, integrando as disciplinas através da leitura de textos poéticos, favorecidas pelas energias criativas presentes nas obras do homenageado.

1.2. A Caravana, neste sentido, objetiva incentivar e promover no espaço escolar a leitura de textos poéticos com ênfase na obra literária de Vinicius de Moraes, internacionalmente conhecida, contemplada na produção didática e acadêmica, favorecendo a pesquisa literária e poética com significação e interpretação nas diversas formas de expressão cultural e áreas de conhecimento, propiciando aos professores uma reflexão metodológica acerca do trabalho pedagógico com esses textos de forma integrada e multidisciplinar.

1.3. A realização do projeto da Caravana é uma ação da Rede de Bibliotecas Escolares e tem por finalidade estimular a frequência da comunidade escolar às bibliotecas escolares por meio do incentivo à leitura de obras literárias e da frequência de atividades culturais nas diversas áreas de conhecimento artístico, ampliando perspectivas, na medida em que, ao mobilizar os espaços escolares, permite uma aproximação da instituição de ensino com a comunidade. Estas aproximações não se

realizam apenas pelo viés da leitura, ou da frequência cultural, mas entram, também na seara da produção de textos: das recriações dos textos poéticos às criações próprias dos alunos, passando pelos textos formais que possibilitam a realização dos diversos trabalhos artísticos/culturais no âmago de cada disciplina da Educação Básica.

2. OBJETIVOS

2.1. O objetivo da Caravana da Poesia é divulgar a literatura, nos trinta e dois Núcleos Regionais da Educação/NRE, ofertando atividades literárias, culturais e artísticas, que possam contribuir para a formação de leitores, mobilizando a comunidade para o conhecimento e estudo da obra do poeta brasileiro Vinicius de Moraes e suas relações com a produção intelectual do século xx.

2.2. A Caravana da Poesia Vinicius de Moraes tem como objetivos específicos:

- I. comemorar o centenário do poeta brasileiro Vinicius de Moraes;
- II. propiciar aos professores da Rede Estadual de Educação Básica uma reflexão metodológica acerca do trabalho com textos de vários gêneros, notadamente os poéticos, privilegiando um enfoque multidisciplinar;
- III. criar espaços diferenciados de aprendizagem, promovendo, no interior das escolas, o desenvolvimento de projetos variados relativos à temática e às associações possíveis com a obra de outros autores;
- IV. valorizar a cultura regional;
- V. promover capacitação com certificação para professores, pedagogos e agentes de leitura, propondo uma nova atitude em face da mobilização da poesia em intersecção com as demais linguagens artísticas, em prol da formação do leitor.

3. REGULAMENTO

3.1. Considera-se participante da Caravana da Poesia Vinicius de Moraes:

- I. professores e profissionais da educação da Rede Pública Estadual de Ensino;
- II. estudantes do Ensino Fundamental, a partir do 6º ano, e Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino;

III. estudantes das instituições de ensino de Educação Básica na modalidade da Educação Especial;

IV. estudantes das instituições de ensino de Educação Básica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

V. estudantes do Ensino Técnico Profissionalizante;

3.2. O tema da Caravana da Poesia, em 2013, é o centenário do poeta brasileiro Vinicius de Moraes. Os participantes terão que contemplar em seus projetos, preferencialmente, as relações possíveis entre a obra do homenageado e os conteúdos curriculares, nas diversas formas de conhecimento e expressões artísticas e culturais, ao invés de estarem vinculados apenas a referências biográficas do autor.

3.3. Não serão aceitas as inscrições de trabalhos que expressem apologias a drogas, ou a qualquer forma de discriminação social, tampouco trabalhos com conteúdos apelativos que não façam relação com a obra do homenageado.

3.4 Instituições promotoras

I. A organização da Caravana da Poesia ficará a cargo da Coordenação de Estudos e Pesquisas Educacionais da SEED- PR, quanto a:

- a) providências cabíveis de cunho administrativo e financeiro;
- b) divulgação e disponibilização do Regulamento junto aos meios de comunicação da SEED;
- c) orientação e divulgação do projeto junto aos Núcleos Regionais de Educação/NRE;
- d) disponibilização do veículo condutor da caravana, devidamente preparado;
- e) contratar os equipamentos de som, luz e multimídia para as apresentações culturais e oficinas;
- f) organizar e solicitar a abertura no SICAPE das capacitações de professores e profissionais da educação que serão inscritos nas 09 (nove) etapas da Caravana da Poesia Vinicius de Moraes em oficinas pedagógicas e culturais ministradas tanto por

docentes externos, como por professores do quadro da Secretaria de Estado da Educação/SEED;

g) selecionar e providenciar os materiais que serão utilizados nas oficinas;

h) selecionar os arte-educadores que participarão como docentes em palestras, oficinas pedagógicas e culturais, ministradas tanto por docentes externos, contratados, como por professores do quadro da Secretaria de Estado da Educação/SEED;

i) captar recursos e parcerias que viabilizem o desenvolvimento do projeto.

II. A organização da Caravana da Poesia ficará a cargo do Núcleo Regional de Educação, quanto a:

a) divulgação e disponibilização deste Regulamento junto aos meios de comunicação do NRE;

b) divulgação deste Regulamento junto às escolas estaduais sob sua jurisdição, orientando as mesmas quanto à sua aplicação;

c) disponibilizar um auditório, anfiteatro ou cineteatro, por dois dias consecutivos, para as atividades culturais;

d) disponibilizar uma escola que comporte 10 (dez) oficinas para professores;

e) convidar os alunos que utilizam estas 10 (dez) salas, no período da tarde, para participarem das atividades culturais no período da manhã como plateia;

f) fomentar eventos que oportunizem as apresentações artísticas e culturais nas escolas vinculadas ao NRE;

g) instituir uma Comissão Organizadora entre os NRE de cada etapa, para as decisões pertinentes a realização do evento;

h) A Comissão Organizadora selecionará e inscreverá, de acordo com o porte de cada NRE, 300 (trezentos) professores, por etapa, que participarão, no NRE polo, do curso de capacitação de 16 (dezesesseis) horas que será ministrado durante a passagem da Caravana, estruturado por meio de 10 (dez) oficinas pedagógicas e culturais.

i) captar recursos e estabelecer parcerias que viabilizem o desenvolvimento do projeto;

III. A Organização da Caravana da Poesia ficará a cargo do diretor da instituição de ensino estadual, quanto a:

- a) divulgação e disponibilização do Regulamento junto ao corpo docente de sua escola;
- b) orientação e divulgação do Regulamento junto aos alunos e agentes de leitura;
- c) dar condições para o bom desenvolvimento das atividades culturais;
- d) fomentar eventos que oportunizem as apresentações artísticas e culturais nas escolas do seu município;
- e) selecionar as apresentações artísticas e culturais da sua escola para uma pré-seleção do NRE;
- f) selecionar e inscrever 1 (um) professor e/ou profissional da educação de sua instituição de ensino para o curso de capacitação de 16 (dezesesseis) horas que será ministrado durante a passagem da Caravana pelo NRE, estruturado por meio de 10 (dez) oficinas pedagógicas e culturais com 30 (trinta) inscritos cada uma;
- g) captar recursos e parcerias que viabilizem o desenvolvimento do projeto, quanto ao transporte dos alunos selecionados para as apresentações artísticas/culturais.

3.5 Cronograma

1ª Etapa: 08 de abril a 30 de junho de 2013

Esta etapa acontecerá nas instituições de ensino, sob a orientação do Núcleo Regional de Educação, com o envolvimento da direção, pedagogos, professores, alunos, técnicos pedagógicos e agentes de leitura. Serão disponibilizados informações e materiais online como bases conceituais para orientação e produção dos trabalhos que serão expostos ou exibidos por meio de apresentações culturais e artísticas.

2ª Etapa: de 01 de julho a 02 de agosto de 2013

Esta etapa será de responsabilidade dos Núcleos Regionais de Educação que selecionarão, dentro deste prazo, os trabalhos para a exposição de artes visuais e/ou apresentações artísticas culturais que acontecerão nos espaços do evento .

3ª Etapa: de 06 de agosto a 22 de outubro de 2013.

Cronograma da 3ª Etapa

Divisão das etapas com base na proximidade dos Núcleos Regionais de Educação e número de escolas envolvidas.

DATAS POR ETAPA	CIDADE SEDE	NÚCLEO REGIONAL	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº ESCOLAS	ESCOLAS POR ETAPA
06 e 07 de agosto	CURITIBA	CURITIBA	1	153	
		PARANAGUÁ	7	58	211
13 e 14 de agosto	QUATRO BARRAS	ÁREA M. NORTE	14	94	
		ÁREA M. SUL	14	124	218
20 e 21 de agosto	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	8	53	
		PITANGA	7	32	
		IRATI	9	51	
		UNIÃO DA VITÓRIA	9	41	
		IVAIPORÃ	14	50	227
27 e 28 de agosto	PATO BRANCO	PATO BRANCO	15	73	
		FRANCISCO BELTRÃO	20	90	
		DOIS VIZINHOS	7	33	
		LARANJEIRAS DO SUL	14	50	246
10 e 11 de setem.	TOLEDO	TOLEDO	16	87	
		FOZ DO IGUAÇU	9	59	
		CASCADEL	18	89	235
17 e 18 de setem.	UMUARANA	UMUARAMA	19	63	
		CAMPO MOURÃO	16	57	
		CIANORTE	12	31	
		GOIERÊ	9	31	
		ASSIS CHATEAUBRIAND	7	30	212
24 e 25 de setem.	APUCARANA	APUCARANA	25	90	
		PARANAÍ	21	45	
		LOANDA	12	27	

		MARINGÁ	16	60	222
08 e 09 de outubro	LONDRINA	LONDRINA	19	114	
		CORNÉLIO PROCÓPIO	18	69	
		JACAREZINHO	14	50	233
15 e 16 de outubro	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	11	109	
		WENCESLAU BRAZ	7	31	
		TELÊMACO BORBA	7	48	
		IBAITI	9	31	219
22 de outubro	CURITIBA	ENCERRAMENTO			
TOTAL					2023

Fonte: www4.pr.gov.br/escolas/numeros/index.jsp

3.6 Apresentações artísticas e culturais

Cada NRE selecionará os trabalhos das instituições de ensino para exposições e apresentações artísticas contemplando o tema “Obra de Vinicius de Moraes”, levando em consideração originalidade, pertinência e relevância aos valores e comportamentos que queremos avivar em nossas escolas, comunidades e na sociedade em geral.

3.7 Quanto às apresentações artísticas de alunos e/ou professores, individuais ou em grupos, o número de apresentações será diferenciado para cada NRE, de acordo com o seu porte. Cada apresentação terá um tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para montagem, desmontagem e apresentação propriamente dita. Ao todo, serão totalizadas 15 (quinze) apresentações de instituições de ensino, e uma apresentação dos proponentes (CEPE/SEED e NRE), por etapa. As equipes selecionadas pelo NRE para a apresentação de trabalhos deverão comparecer ao encontro somente no dia da apresentação, devendo retornar no mesmo dia para seus municípios de origem.

3.8 As apresentações artísticas ocorrerão sempre na segunda manhã do encontro, no palco do espaço cultural providenciado pelo NRE para a programação cultural da Caravana da Poesia Vinicius de Moraes, das 08:00 às 12:00h.

3.9. Para as exposições, os trabalhos devem estar devidamente identificados quanto a sua origem: NRE, município, escola, autor(es) e referências bibliográficas. Serão inscritos um total de 10 (dez) trabalhos, por etapa. Ficará a cargo do NRE organizador decidir se haverá outros espaços para mais exposições.

3.10. Para as apresentações e exposições dos trabalhos realizados nas instituições de ensino, o número de inscrições será distribuído de acordo com o porte do NRE .

3.11. Das inscrições para apresentações

I. Cada NRE deverá inscrever seus trabalhos no período referente à 2ª etapa, ou seja, de 01 de julho até 02 de agosto, e encaminhar as inscrições, via e-mail, para a Comissão Organizadora do NRE que sediará o evento Caravana da Poesia Vinicius de Moraes.

II. Para os participantes das apresentações culturais será fornecida alimentação no dia da apresentação. Na chegada, lanche, e, no retorno, almoço.

3.12. Inscrições nas oficinas

I. Poderão inscrever-se professores do Quadro Próprio do Magistério, de preferência de Língua Portuguesa, Arte, Pedagogo e/ou Agente Educacional II que atue na biblioteca escolar.

II. Informamos que, para a junção dos NRE no evento da Caravana, foram levadas em conta a proximidade geográfica e o número de instituições de ensino, a fim de atender a todos os educadores do Paraná, portanto, será inscrito 01 (um) educador de cada uma das instituições de ensino estaduais, que deverá multiplicar a oficina em sua instituição de ensino aos professores que não foram inscritos.

III. Serão disponibilizadas bolsa auxílio completa para hospedagem e alimentação, no caso dos participantes inscritos em oficinas que residam acima de 50 km de distância do evento.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos, mediante solicitação das partes interessadas, através de requerimento próprio endereçado, primeiro, à Comissão Organizadora do NRE que, quando for o caso, o encaminhará à Comissão da CEPE/SUED;

4.2. Os participantes autorizam, no momento da inscrição, a utilização de seu nome e/ou imagem, sem que isto acarrete ônus às instituições promotoras.

Curitiba, 08 de abril de 2013.

**Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação**